



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942

EDITAL Nº 08/2024
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) -
MESTRADO – 2025-2026

RESULTADO DO RECURSO SOBRE A ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

ÁREA: ESTUDOS LITERÁRIOS

INSCRIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
90261	<p>Em observância ao EDITAL Nº 08/2024, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e matrícula para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) – MESTRADO - 2025-2026, item 5, foi apreciado recurso conforme solicitação do(a) requerente.</p> <p>Sobre a solicitação do(a) requerente de que seja levada em conta a nota do Pré-Projeto de Pesquisa, a Comissão informa que o EDITAL Nº 08/2024 torna claro, no seu subitem 3.1, III, que a Arguição se constitui enquanto etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo, e detalha, no subitem 3.4 e respectivos subsubitens, os critérios de avaliação da etapa. Dessa feita, a aprovação na etapa anterior não implica aprovação imediata na etapa seguinte, dado que ambas possuem naturezas distintas e utilizam de critérios próprios para avaliarem os(as) candidatos(as), conforme detalhado nos Anexos 5 e 6 do EDITAL Nº 08/2024.</p> <p>Sobre o argumento apresentado pelo(a) requerente, que informa “que durante a arguição todas as perguntas e pontos ressaltados foram discutidos e respondidos, de maneira a detalhar [a] proposta, conforme objetivo da arguição”, após análise e discussão do conteúdo da gravação da Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa e revisão das pontuações atribuídas nas fichas de avaliação, a Comissão informa que, embora o(a) requerente tenha respondido às perguntas e discutido os pontos levantados pela Comissão, o domínio dos conteúdos, a consistência argumentativa, o poder de organização e síntese, a articulação entre conteúdos, seções e teorias, a segurança e a clareza expositiva receberam pontuações medianas, o que lhe conferiu nota abaixo da mínimo necessário para a aprovação.</p> <p>De acordo com as fichas de avaliação referentes à Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa do(a) requerente, foram atribuídas pela Comissão de Seleção as pontuações 6,3, 5,9 e 5,8, respectivamente, o que resultou na média-final 6,0.</p> <p>Após análise da gravação e revisão das pontuações atribuídas nas fichas de avaliação referentes à Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa do(a) requerente, a Comissão de Seleção entendeu que a pontuação anteriormente atribuída é condizente enquanto reflexo do desempenho do(a) requerente.</p> <p>Por conta disso, <u>decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.</u></p>

Teresina, 8 de novembro de 2024

Presidente da Comissão de Seleção